Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

PLANO DE TRABALHO

Meses: Fevereiro a Dezembro/2025

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Beneficente "José Martins de Barros" Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Endereço completo: Avenida Francisco Faggioni nº 109 - Santo Antônio - Batatais/SP CEP: 14.315-106

Registros: Utilidade Pública Municipal Lei nº 935 de 25/10/1973; Estadual Lei nº 1826 de 07/11/1987 e

Federal nº 91.108 de 12/03/1985.

Ato autorização como escola: Consulta Gestão Dinâmica da Administração escolar – GDAE: Portaria publicada em 12/10/1963.

Ato da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 17/04/13, nº 016/13, autoriza o funcionamento, aprova

o regimento e homologa a proposta pedagógica.

Telefone/Fax/e-mail: (16) 3761-2788 – crechemiesusbatatais@gmail.com

Dias e horário de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h30min às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: João Fernando Zapparoli de Barros

Endereço residencial completo: Avenida Amador de Barros, nº 609 - Castelo -Batatais/SP CEP: 14.300-196

Fone/e-mail: (16) 3761-2788 - jfzbarros@gmail.com

Mandato:15/02/2023 à 15/02/2027

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Deiceleni Martins Cabrini

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

Formação Profissional: Bacharel em Serviço Social e Pós-Graduada em Psicopedagogia Clínica e

Institucional.

Tipo de Vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A ASSOCIAÇÃO tem a finalidade precípua de promover a assistência social e educacional a crianças, adolescentes e idosos, e suas famílias, sem distinção de raça, cor, credo religioso ou político, sexo e condição social, bem como a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, com ênfase na defesa de seus direitos, atuando junto a sociedade e ao poder público, visando:

I – Abranger o desenvolvimento integral em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

II – Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;

III – Estimular o desenvolvimento da criança respeitando seu nível de maturação, participando na formação de cidadãos, através do cumprimento das metas da primeira etapa da educação básica;

IV – Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;

V – Incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos;

VI- Zelar pela igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

VII- Zelar pela liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

VIII- Zelar pelo pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IX- Zelar pelo respeito à liberdade e apreço à tolerância;

X – Oferecer avaliação nutricional e psicossocial, em grupo ou individualmente, quando necessário;

XI – Promover encontros temáticos:

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

- XII Realizar atividades visando fortalecer as relações familiares e dos laços afetivos;
- XIII Atender as necessidades imediatas decorrentes de problemas pessoais ou sociais, enfatizando a busca do exercício da cidadania, através de orientação e encaminhamento à rede de serviços;
- XIV Realizar visitas domiciliares quando necessário, buscando conhecer, compreender e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, e assim detectar as vulnerabilidades e potencialidades;
- XV Promover atendimentos às famílias conforme necessário:
- XVI Fortalecer o convívio familiar e comunitário;
- XVII Desenvolver atividades sociais promovendo a construção da cidadania;
- XVIII Promover a interação família entidade comunidade, vinculando à promoção dos direitos humanos:
- XIX Resguardar direitos e oferecer proteção às crianças, enquanto seus responsáveis se inserem com maior segurança e dignidade, no mercado de trabalho;
- XX- Agir em proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- XXI- Amparar as crianças e adolescentes carentes;
- XXII- Agir na defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- XXIII- Agir na defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais;
- XXIV- Executar programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários;
- XXV- Desenvolver ações de orientação e apoio às famílias carentes;
- XXVI- Realizar e incentivar programas de cooperação voluntária;
- XXVII- Captar recursos e patrocínio para os projetos e programas implementados pela ASSOCIAÇÃO;
- XXVIII- Dedicar-se às obras e programas de promoção humana, beneficente e de assistência social;
- XXIX- Realizar pesquisas, estudos, debates, seminários e fóruns;
- XXX- Desenvolver a elaboração de manuais, vídeos e demais materiais de utilidade para ASSOCIAÇÃO, inclusive intercâmbio com entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XXXI- Promover e divulgar o trabalho do voluntariado e a sua importância para a sociedade inclusive pelo desenvolvimento de programas de treinamento profissional e capacitação de voluntários;
- XXXII- Mobilizar pessoas, famílias, comunidades e instituições, visando estabelecer os meios adequados e propícios ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da população em situação de risco, e condições de liberdade e dignidade;
- XXXIII- Articular com as organizações governamentais e não governamentais dedicadas ao planejamento e à execução de programas de atendimento, proteção e apoio socioeducativo, para efetivação das prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a normativa internacional.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Execução, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para atendimento escolar na etapa educação infantil, com idade entre seis meses e três anos e onze meses.

6.2. Vigência do objeto: Fevereiro a Dezembro de 2025.

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Avenida Francisco Faggioni nº 109 – Santo Antônio – Batatais/SP CEP: 14.315-106

Telefone: (16) 3761-2788

E-mail: crechemjesusbatatais@gmail.com

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de ambos os sexos na faixa etária de seis meses a três anos e onze meses de idade, advindas de famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade social.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE
	ATENDIMENTO
2025	120

10. JUSTIFICATIVA

Sendo a Associação Beneficente "José Martins de Barros" a percursora no trabalho com Educação Infantil do município de Batatais – SP, reconhecida há 61 anos por sua qualidade e compromisso no atendimento ofertado, entendemos a Educação Infantil como o início e fundamento do processo educacional, sendo a primeira etapa da Educação Básica e parte integrante da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), tendo essa importante etapa de ensino caracterizada como a primeira separação entre as crianças de seus vínculos familiares. Devido a isso, atuamos de maneira complementar a educação familiar, onde realizamos um trabalho visando fortalecer os vínculos entre a instituição e a família.

Considerando que as crianças constroem e apropriam-se de conhecimentos por meio de interações, possibilitamos aprendizagens e socialização priorizando o brincar em nosso cotidiano e potencializamos o desenvolvimento integral da criança através do lúdico, seguindo as determinações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), o Currículo Paulista, e fundamentando-se nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI).

Proporcionamos às crianças atendidas uma educação igualitária e eficaz, auxiliando na demanda do município e tendo como finalidade principal garantir os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento apontados pela BNCC, onde asseguramos os direitos de:

- Conviver;
- Brincar:
- Participar;
- Explorar;
- Expressar;
- Conhecer-se.

Tendo esses direitos claros e implementados em nossa instituição, criamos espaços e experiências que possuem intencionalidade educativa em nossa prática pedagógica, possibilitamos a construção dos conhecimentos essenciais para todos os atendidos e consideramos a criança como o centro de nossas ações.

11. OBJETIVO GERAL

Abranger o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos: físico, psicológico, intelectual e social, através da oferta de serviços educacionais em período integral para crianças de ambos os sexos, advindas de famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, e ainda, incentivar a efetiva participação dos pais na educação dos filhos.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Vide tabela em anexo.

13. MÉTODOS*

Creche Menino Jesus

CNPI: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

A) ORGANIZAÇÃO DE GRUPOS E RELAÇÃO EDUCADORA/CRIANCA

A capacidade e o interesse das crianças em aprender, descobrir e ampliar seus conhecimentos são construídos a partir de trocas estabelecidas com o meio e das interações com outras crianças e adultos. Para isso, agem com seu entorno selecionando informações e analisando-as, constituindo assim, suas identidades. Essas realizações e suas consequências são perpassadas pela mediação exercida pelos educadores da Entidade, conforme o conceito Vygotskyano adotado. Diante disso, buscamos:

- Incentivar a exploração dos ambientes internos e externos, ampliando suas possibilidades;
- Ter disponibilidade para interagir e contribuir para a aprendizagem e o desenvolvimento infantil;
- Organizar os grupos em berçários e maternais, de acordo com processos biopsicossociais das crianças;
- Criar espaços estimulantes e que favoreçam a interação entre as crianças de diferentes grupos e faixas-etárias:
- Assumir enquanto educadores o papel essencial de ser um mediador;
- Valorizar e entender o brincar como pressuposto norteador e ação privilegiada no desenvolvimento humano.

B) CRITÉRIOS DE QUALIDADE

Trabalhamos o aprendizado de forma dinâmica, em busca de despertar na criança o interesse pelo conhecimento.

O trabalho pedagógico relaciona-se aos âmbitos de experiência: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo.

A equipe pedagógica planejou as atividades que serão trabalhadas em diversos campos de experiências, pois acreditamos que o trabalho pensado e criado de acordo com as especificidades de nossas crianças irá enriquecer o trabalho executado. Pensando nisso, o material foi elaborado de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a proposta é formar para o futuro cidadãos responsáveis e conscientes de seu papel na sociedade, através de:

- Ambientes estimulantes, flexíveis e que favoreçam a interação entre as crianças:
- Alimentação saudável, com refeições balanceadas, nutritivas e variadas;
- Envolvimento afetivo dos educadores com as crianças, bem como, seu interesse em realizar as atividades e disponibilidade para brincar;
- Reflexão constante sobre a prática para a construção de uma educação de qualidade;
- Definição dos papéis da instituição e da família, para garantir uma parceria eficaz:
- Contato com espaços da comunidade e com a natureza, enriquecendo as descobertas e experiências infantis;
- Atividades planejadas e intencionais, construindo ações educativas de qualidade e que se comprometem na relação entre o cuidar e educar.

C) CONTEÚDOS

Consideramos em nossa seleção de conteúdos as especificidades da criança na Educação Infantil, com interesse em uma educação crítica, criativa e com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados de acordo com os campos de experiências explicitados na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como nas demais legislações vigentes para essa etapa de ensino, que sustenta a necessidade da integração entre diferentes eixos do conhecimento e que não se limita ao conhecimento científico, mas que inclui temas relativos ao conhecimento pessoal, social e cultural.

Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

Para isso, a organização didática dos conteúdos baseou-se nos campos de experiências que orientarão a ação docente, sendo eles:

- a) O eu, o outro e o nós;
- b) Corpo, gestos e movimentos;
- c) Traços, sons, cores e formas;
- d) Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- e) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

D) GRADE DE ATIVIDADES 2025

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS	ATIVIDADES PRESENCIAL			
	Acolhimento.			
	Higienização bucal e estimulação corporal.			
	Atividades de reconhecimento inicial dos pertences pessoais.			
O eu, o outro e o nós	Compartilhar objetos e espaços.			
	Interações com a rotina de casa, atitudes de solidariedade, cuidado, comunicação, valorização da diversidade, etc.			
	Atividades/brincadeiras de rolar, pegar objetos, engatinhar, caminhar, correr, girar, entre outros.			
Corpo, gestos e movimentos	Exploração de formas de deslocamento no espaço (pular, saltar, dançar, brincar livre e etc.).			
	Atividades que envolvam habilidades manuais (folhear livros/revistas, desenhar pintar, rasgar e etc.).			
	Contato com diversas produções para estimular a apreciação artística.			
	Brincadeiras para a ampliação do repertório cultural.			
Traços, sons, cores e formas	Atividades para a diferenciação de sons, ritmos, melodias e canções.			
	Criar sons com materiais, objetos e instrumentos.			
	Atividades que envolvam texturas, cores e formas.			
	Momentos de contato e manuseio com diferentes gêneros textuais.			
Escuto folo noncomento o	Manuseio e produção de rabiscos e traçados.			
Escuta, fala, pensamento e imaginação	Ampliar as diversas formas sociais de comunicação presentes na cultura human como as conversas, cantigas, brincadeiras de roda, jogos cantados, histórias e			
	etc.			
	Brincadeiras que envolvem contagem e formulação de hipóteses.			
	Favorecer a construção de noções espaciais relativas a uma situação estática			
Espaço, tempo, quantidades,	(longe e perto) ou a uma situação dinâmica (para frente, para trás).			
relações e transformações	Promover experiências em relação ao tempo (antes, durante e depois).			
	Construir conhecimentos sobre medidas, peso, altura e quantidades.			
	Exploração sensorial (texturas, formas, temperatura, cheiro, sabor e etc.)			

14. REUNIÕES PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA

Como pressuposto na busca da qualidade educacional, as reuniões pedagógicas semanais da instituição e as formações continuadas fazem parte da nossa rotina, onde é possível espaços para participação na construção dos projetos educacionais, refletindo, compartilhando e criando condições para que o trabalho desenvolvido seja constantemente debatido, avaliado e reelaborado por todos, sempre que necessário. Esses espaços contribuem na busca de uma educação de qualidade, mais justa, dinâmica, crítica, criativa e étiça.

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

15. METAS

Vide tabela do item 12.

16. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Auxiliar de Educadora de Creche	Apoiar as ações das educadoras nas suas tarefas, manter a limpeza e organização da instituição.	44 horas	CLT	03	03
Auxiliar de limpeza	Realizar a limpeza e organização completa das salas, brinquedoteca, escritório, banheiros, entre outros		CLT	03	03
Cozinheira	Preparação das refeições, conservação dos mantimentos, realizar o controle do estoque de gêneros alimentícios, zelar pela limpeza/higiene do setor e demais funções compatíveis com o cargo.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar na preparação das refeições, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres e etc.	44 horas	CLT	01	01
Diretora Técnica	Desenvolver atividades administrativas, planejamento, elaboração, desenvolvimento e execução de projetos. Realizar a gestão financeira e prestação de contas. Promover interação através de atividades entre instituição e famílias.	44 horas	CLT	01	01



Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Educadoras de Creche	Elaborar o planejamento pedagógico, preparar atividades didáticas com intuito de propiciar experiências que ajudem as crianças a desenvolverem suas capacidades cognitivas, desenvolver atividades lúdicas, acompanhar o desenvolvimento das crianças e elaborar relatórios descritivos. Realizar reuniões com as famílias, orientando-as e apresentando as evoluções das crianças.	44 horas	CLT	08	08
Nutricionista	Atuar na área de alimentação coletiva (UAN), organizando e supervisionando as execuções. Prestar assistência dietética e promover ações de Educação Alimentar e Nutricional. Implantar procedimentos padronizados de higiene e limpeza e cuidados pessoais para prevenção de doenças comuns na infância.	44 horas	CLT	01	01
Auxiliar Administrativo	Verificar a entrada e saída de correspondências; receber e enviar documentos; atender chamadas telefônicas; recepcionar o público em geral e as famílias; arquivar documentos; atualizar os contatos da instituição; utilizar máquinas comuns em escritório e auxiliar a direção conforme necessário.	44 horas	CLT	02	02
Estagiárias de Pedagogia	Conhecer, auxiliar e vivenciar na prática a experiência de ser professor, interagir os conhecimentos teóricos com a prática.	30 horas	Contrato de Estágio	08	08

Ju Je

Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA
Estimular a coordenação motora, o aumento da sensibilidade, contribuir na melhoria da capacidade de concentração e memorização, estimular a capacidade de registrar e identificar os diferentes sons, auxiliar no processo de alfabetização, e na construção do raciocínio lógico e matemático.		e, a e e ur e o o o o o o o o o o o o o o o o o o	RPA e/ou Nota Fiscal	01	01
Professor de Educação Física	Auxiliar no desenvolvimento de habilidades motoras e no reflexo, na expressão corporal, melhorar a consciência e postura corporal e possibilitar experiências sociais, estéticas, afetivas e lúdicas.	08 horas	RPA e/ou Nota Fiscal	01	01
Jardineiro/Hortelão	Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura e etc. Preparar sementes, fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e etc.	30 horas	RPA e/ou Nota Fiscal	01	01
Assessoria Pedagógica	Identificar e avaliar o atendimento, orientar sobre os processos pedagógicos e prestar apoio no desenvolvimento de conteúdo, envolvendo a adaptação e validação do material didático.	20 horas	RPA e/ou Nota Fiscal	01	01

17) ESTRUTURA FÍSICA DISPONÍVEL PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Banheiros com 15,71 m² - Finalidade: uso exclusivo de funcionários.	05
Berçário I com 86,85 m² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais, solário e descanso.	01
Berçário II com 96,81 m² - Finalidade: atividades pedagógicas, lúdicas, refeições, cuidados pessoais e descanso.	01
Brinquedoteca com 21,90 m² - Finalidade: promoção de vivências lúdicas.	01
Cozinha e Despensa com 34 m² - Finalidade: preparo, acondicionamento de alimentos e utensílios.	01

8 m

Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 – 25/10/1973 – Lei Estadual nº 1826 – 07/11/1978 – Lei Federal nº 91.108 – 12/03/1985

Lavanderias com 61,41 m² - Finalidade: Higienização de babadores, fraldas, toalhas de banho e mesa, lençóis e fronhas.	03
Maternal I e II com 81,81 m ² - Finalidade: atividades lúdicas, refeições, cuidados pessoais	
e descanso.	01
Pátio coberto "A" com 69,12 m² - Finalidade: atividade física, festividades e reuniões pedagógicas.	01
Pátio coberto "B" com 16,02 m² - Finalidade: atividades de expressão corporal, lúdicas e pedagógicas.	01
Pátio descoberto (solário) com 210,72 m² - Finalidade: brincadeiras livres, passeios com velotrol e carrinhos de bebê.	02
Playground com 409,35 m² - Finalidade: brincadeiras livres, lazer e interação entre as crianças.	02
Refeitório Funcionários com 16m² - Finalidade: refeições	01
Sala com 3,50 m² - Finalidade: depósito de resíduos orgânicos e descartáveis até a realização da coleta.	01
Sala com 38,87 m² - Finalidade: desenvolver atividades pedagógicas e audiovisuais.	01
Sala com 4,00 m² - Finalidade: Armazenar materiais de higiene e limpeza.	01
Sala com 6,29 m² - Finalidade: Acervo e arquivo fotográfico das atividades desenvolvidas.	01
Sala com 6,29 m² - Finalidade: avaliação nutricional e orientação psicológica.	01
Sala com 9,92 m² - Finalidade: guardar objetos pessoais dos funcionários.	01
Sala de brinquedos com 7,20 m² - Finalidade: armazenar brinquedos.	01
Sala dos Professores com 23,72 m² - Finalidade: realizar planejamento pedagógico e atendimento individualizado aos pais.	01
Salas TV e Vídeo com 62,72 m² - Finalidade: potencializar o desenvolvimento cognitivo, através da aplicação de atividades audiovisuais.	03
Secretaria com 76,12 m² com hall de entrada - Finalidade: Recepção de crianças, familiares e atendimentos individualizados.	02
Terreno com 2,105 m² - Finalidade: plantio e cultivo de frutas, hortaliças e legumes para consumo e distribuição aos familiares.	01

18) PLANO DE APLICAÇÃO

	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	MENSAL
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 66.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 3.099,27

Creche Menino Jesus CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

Manutenção: Telefone fixo e celular, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 10.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 16.808,55
TOTAL	R\$ 95.907,82

	CUSTO ANUAL	
	MODALIDADE E GÊNERO DA DESPESA	RECURSO
RECURSO FEDERAL (FUNDEB)	Pessoal: Remuneração dos profissionais e estagiários, contribuições sociais e previdenciárias, férias, 13º salário, salários proporcionais, FGTS, verbas rescisórias e auxílio alimentação, impostos, vale transporte, hora extras e demais encargos sociais e trabalhistas.	R\$ 726.000,00
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI): máscaras descartáveis, luvas descartáveis e de borracha, botas de borracha, toucas descartáveis, face shield, jalecos, sapatilha pro-pé, dentre outros.	R\$ 34.091,95
	Manutenção: Telefone, energia, material pedagógico e de escritório, combustível, manutenção de veículo, manutenção do imóvel, aquisição/reparos de equipamentos, internet, água, material de limpeza, higiene, descartáveis, dentre outros.	R\$ 110.000,00
	Serviços de terceiros	R\$ 184.894,05
	TOTAL	R\$ 1.054.986,00

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3° Mês	4º Mês	5° Mês	6° Mês
Federal	R\$ 0,00	R\$ 95.907,82				
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10° Mês	11º Mês	12º Mês
Federal	R\$ 95.907,82					

20. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nesta organização o planejamento, monitoramento e a avaliação ocorrem de forma continuada, sempre com vistas à correção de rumos e aprimoramentos, envolvendo o domínio operacional de critérios para organizar as atividades de modo produtivo e o conhecimento de metodologias de trabalho que irão proporcionar uma execução positiva e de qualidade, sendo fundamental para todas as crianças inseridas.

Nesse processo de monitoramento e avaliação levamos em conta os indicadores que evidenciam os resultados de nosso trabalho e nos mostram com clareza o alcance de nossas metas e objetivos. Para que isso ocorra, foram criados mecanismos para coletar os dados de nosso trabalho, com registros que permitem à transparência das ações exercidas durante todo o ano letivo, direcionando os rumos a serem tomados em relação ao público alvo. A descrição detalhada dos critérios e formas adotadas para monitorar e avaliar o trabalho exercido, consta na tabela do item 12 em anexo, que contempla o trabalho com os profissionais da educação, com a família e com as crianças atendidas.

21. PRESTAÇÃO DE CONTAS



Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

Entrega de contas Associação Beneficente "José Martins de Barros" - Creche Menino Jesus		Anual/Final	Modo de entrega	
		31/01/2026	RP 10 e RP 14;Impresso;Cópias das notas fiscais e pagamentos.	
Parecer				
Prefeitura Municipal de Batatais	Monitorar			

22. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Beneficente "José Martins de Barros", declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal da Instância Turística de Batatais, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou

Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Batatais, 31de janeiro de 2025.

João Fernando Zapparoli de Barros Presidente

Deiceleni Martins Cabrini

Diretora Técnica

Kelly dos Reis Canavez Assessoria Pedagógica

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

ANEXO:

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

12.1 Trabalho com os Profissionais da Educação

		DE	TALHAMENTO DA	ETAPA			MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Fevereiro à Dezembro	IM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Realização de reuniões pedagógicas	Refletir sobre a prática; planejar as ações do próximo mês; estudar temas relevantes.	01 (uma) Reunião semanal.	08 (oito) educadoras.	Trabalho realizado em grupo	80%	Organizam e e estruturam suas ações; Refletem sobre o trabalho exercido e identificam possíveis mudanças; Compreendem e estudam temas propostos que melhoram a prática educativa.	Lista de presença com pautas.	Educadoras	Educadoras
Feverei	TRABALHO COM	Formação/Capacitação dos Educadores	Capacitar à equipe em relação ao trabalho pedagógico.	01 (uma) vez por semana participar de formação Profissional.	08 (oito) educadoras.	Presencial	80%	Qualificam suas ações e compreendem as melhores formas de trabalho com os educandos.	Lista de presença	Educadoras	Assessoria educacional





Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

		DE	TALHAMENTO DA	ETAPA				MONITOR	AMENTO E AV	ALIAÇÃO	
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Fevereiro à Dezembro	COM OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Planejamento das atividades a serem trabalhadas.	Planejar a execução de cada uma das atividades que serão trabalhadas com as crianças.	Semanalmente	08 (oito) educadoras	Trabalho realizado por segmento	80 %	Organizam as atividades diárias que serão trabalhadas, bem como os materiais que serão utilizados; refletem sobre as melhores formas para a execução das atividades.	Registro em atas de trabalho.	Educadoras	Educadoras
Feve	TRABALHO	Participação em eventos pedagógicos ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.	Capacitar e melhorar o desempenho dos educadores; Socialização entre profissionais da área.	Conforme ofertado pela Secretaria Municipal de Educação	Conforme vagas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação	Trabalho realizado em grupo	60%	Número de adesão dos participantes nas atividades.	Controle de presença pela Secretaria Municipal de Educação.	Educadoras e Diretora Técnica	Responsável pela Secretaria Municipal de Educação





Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

12.2 Trabalho com a Criança - Berçário I e II

			DETALHAMENTO DA ET	ГАРА				MONITORAME	NTO E AVALIA	ĄÇÃO	
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
oro	BERÇÁRIO I, II e	Trabalhar o Eu, o outro e o nós	Perceber que suas ações têm efeitos no outro, seus limites e sensações do corpo; interagir com membros da família, materiais, brinquedos e objetos; comunicar desejos utilizando gestos, balbucios e palavras; desenvolver sentimentos e confiança em si e no outro.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Vivenciam um espaço que permite a interação com os membros da família; reconhecem noções de si e do outro.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
Fevereiro à Dezembro	COM A CRIANÇA – E Multisseriada	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Reconhecer ao ser chamado pelo nome; demonstrar interesse em leitura e contação de histórias e reconhecer ilustrações; realizar imitações de gestos, entonação, etc.; comunicar-se e ter contato com diferentes instrumentos e suportes de escrita.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60 %	Vivenciam atividades que despertam o gosto pela contação de história; Desenvolvem parcialmente a linguagem oral e a percepção auditiva; Exploram diferentes riscantes e suportes.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas.	Educadores
	TRABALHO	Trabalhar com espaços, tempos quantidades, relações e transformações	Explorar objetos, relações de causa e efeito, bem como diferentes ambientes e espaços. Manipular materiais diversos e realizar comparações entre eles, experimentando situações-problema do cotidiano.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60 %	Desenvolvem o raciocínio lógico e são capazes de derrubar e empilhar objetos; Exploram situações, objetos e espaços e manipulam diferentes materiais.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores

he

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

 $Utilidades\ P\'ublicas:\ Lei\ Municipal\ n^{o}\ 935-25/10/1973-Lei\ Estadual\ n^{o}\ 1826-07/11/1978-Lei\ Federal\ n^{o}\ 91.108-12/03/1985$

			DETALHAMENTO DA	ETAPA				MONITORAM	ENTO E AVALI	/ALIAÇÃO		
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	
	eriada	Explorar Traços, sons, cores e formas	Produzir marcas gráficas utilizando diversos suportes e riscantes; explorar sons produzidos pelo corpo e pelos objetos; imitar gestos, movimentos, sons, entre outros.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Vivenciam experiências com as linguagens artísticas e sentem-se à vontade para realizar experimentações; ampliam suas possibilidades de manuseio de diferentes materiais e objetos.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores	
Dezembro	BERÇÁRIO I, II e Multisseriada	Corpo, gestos e movimentos	Fazer uso de movimentos de encaixe, lançamentos, etc.; imitar gestos, sons, movimentos, entre outros; movimentar partes do corpo para expressar corporalmente, emoções necessidades e desejos; ter atitudes de cuidado com seu próprio corpo e bem-estar.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Conquistam movimentos de arrastar, rolar, engatinhar, levantar, entre outros aspectos de locomoção; Reproduzem diferentes tipos de sons e expressões.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas na Entidade	Educadores	
Fevereiro à D	1	Avaliação antropométrica	Adequar às necessidades nutricionais ao estado nutricional e realizar prescrição dietoterápica aos familiares, caso necessário.	01 Avaliação por Trimestre	Todas as crianças matriculadas	Trabalho individual	80%	Apresentam diminuição dos índices de distúrbios nutricionais e melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Registro em prontuário.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista	
	TRABALHO COM A CRIANÇA	Incentivar a alimentação saudável nos primeiros anos de vida.	Orientação e apoio nutricional	Diariamente	Todas as crianças matriculadas	Trabalho individual	70%	Melhora a aceitação de novos alimentos, variações de consistência e sabores, redução dos índices de distúrbios nutricionais.	Análise do valor nutricional da alimentação oferecida.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista e Educadoras.	
	TRAB,	Incentivar bons hábitos de higiene e prevenir doenças comuns na infância.	Desenvolver atividades lúdicas e educativas dirigidas aos cuidados pessoais que envolvem: higiene bucal e banho.	Diariamente	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	80%	Reduzem os índices de doenças bucais, verminoses e melhoram o estado de saúde.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadoras e nutricionista.	



8

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

12.3 Trabalho com a Criança – Maternal I e II

			DETALHAMEN	TO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA		
Fevereiro à Dezembro	CRIANÇA – <u>MATERNAIL I e II</u>	O eu, o outro e o nós	Demonstrar atitudes de cuidado com o outro; demonstrar confiança em si e enfrentar desafios; compartilhar objetos e espaços; comunicar-se com o outro buscando compreendê-lo; habituar-se a práticas de cuidados com o corpo; respeitar regras básicas do convívio social e resolver conflitos com orientação do adulto.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Demonstram atitudes de cuidado com si e com outro; compartilham espaços, objetos e sentimentos; respeitam melhor as regras de convívio básico e tentam resolver conflitos cotidianos.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores		
Fevereiro à	TRABALHO COM A CRIA	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Dialogar com crianças e adultos; identificar e criar sons; demonstrar interesse e atenção ao ouvir histórias e diferenciar escrita de ilustrações; formular e responder perguntas simples; reconhecer uso sociais de portadores textuais; manusear diferentes suportes e instrumentos para traçar sinais gráficos.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Reconhecem algumas histórias e personagens; recontam partes das histórias, ainda sem sequência; Têm prazer pela contação de história e evoluem o tempo de concentração nesses momentos; Melhoram o desenvolvimento da linguagem oral, formando frases, entre outros.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas.	Educadores		

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

			DETALHAMEN	TO DA ETAPA				MONI	TORAMENTO	E AVALIAÇÃO	
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVE PELA COLETA
Fevereiro à Dezembro TRABALHO COM A CRIANÇA – <u>MATERNAL I e II</u>	A CRIANÇA -	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Explorar semelhanças e diferenças entre objetos; descrever fenômenos do cotidiano; cuidar de plantas e animais em espaços internos e externos; identificar relações espaciais e temporais; classificar objetos e contar oralmente.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Participam e montam jogos simples com intervenção do adulto; Iniciam o reconhecimento das cores; conquistam a habilidade de comparar objetos e realizam a contagem oral; têm ações de derrubar e empilhar objetos com maior destreza; Identificam brinquedos e seus pertences; Reconhecem as funções sociais de objetos/brinquedos de seu cotidiano, etc.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
		Explorar traços, sons, cores e formas.	Criar sons com objetos e instrumentos; expressar-se com desenho, música, teatro, etc.; imitar e criar movimentos próprios em danças, cantigas de rodas, entre outros.	01 (uma) atividade semanal	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Apreciam momentos de contato com a arte; Melhoram as expressões artísticas; Utilizam de forma positiva o corpo como instrumento de comunicação e expressão.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores

1

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

			DETALHAME	NTO DA ETAPA				MON	ITORAMENTO	E AVALIAÇÃO	
VIGENCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
nbro	IÇA – MATERNAL I e II	Corpo, gestos e movimentos	Participar de atividades para o desenvolvimento de noções espaciais, motricidade, equilíbrio e postura corporal; Desenvolver progressivamente habilidades manuais; trabalhar a autonomia no cuidado com seu corpo.	Cotidianamente	Todas as crianças matriculadas	Trabalho em grupo e individual	60%	Adquirem novas habilidades motoras; aumentam a concentração; conquistam o caminhar, correr e demais aspectos de locomoção e posturas corporais; demonstram independência no cuidado com o corpo.	Registro de observação de alunos; elaboração de relatório semestral de aprendizagem.	Todas as crianças matriculadas	Educadores
Fevereiro à Dezembro TRABALHO COM A CRIANÇA – MAT	Ø	Estimular hábitos alimentares saudáveis na infância	Orientação e apoio nutricional remoto	Diariamente	Todas as crianças matriculadas	Trabalho individual	80%	Reduzem os índices de distúrbios nutricionais, melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Análise do valor nutricional da alimentação oferecida.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista
	Avaliação Antropométrica	Adequar às necessidades nutricionais ao estado nutricional e realizar prescrição dietoterápica aos familiares.	01 (uma) avaliação trimestral	Todas as crianças matriculadas	Trabalho individual	80%	Apresentam diminuição dos índices de distúrbios nutricionais e melhoram a aceitação de alimentos saudáveis.	Registro em prontuário.	Todas as crianças matriculadas	Nutricionista	
	Incentivar bons hábitos de higiene e prevenir doenças comuns na infância.	Desenvolver atividades lúdicas e educativas dirigidas aos cuidados pessoais que envolvem: escovação, higiene das mãos e banho.	Cotidianamente	Todas as crianças matriculadas	Trabalho individual	80%	Reduzem os índices de doenças bucais, verminoses e melhoram o estado de saúde das crianças atendidas.	Registro fotográfico ou vídeos.	Todas as crianças matriculadas	Educadoras e nutricionista.	

5

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

 $Utilidades\ P\'ublicas:\ Lei\ Municipal\ n^{o}\ 935-25/10/1973-Lei\ Estadual\ n^{o}\ 1826-07/11/1978-Lei\ Federal\ n^{o}\ 91.108-12/03/1985$

12.4 Trabalho com a Família e Comunidade

			DETALHAMENT	O DA ETAPA				MOI	NITORAMENTO	E AVALIAÇÃO)
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDA DE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
mbro	COMUNIDADE	Realização de reuniões com as famílias individualmente	Dialogar sobre as especificidades e evoluções acontecidas; propiciar espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações;	Conforme demanda.	Todas as famílias	Reuniões individuais	60%	Refletem sobre o desenvolvimento das crianças e atuam para sua melhoria; Fortalecem os vínculos entre as educadoras e as famílias; Conquistam maior segurança em relação aos trabalhos desenvolvidos.	Registro em prontuário.	Pais e/ou responsáveis	Educadoras
Fevereiro à Dezembro	TRABALHO COM A FAMÍLIA E COMUNIDADE	Reunião de Pais	Realizar reuniões com temas pertinentes visando à informação, orientação e esclarecimento de dúvidas junto às famílias.	01 (uma) reunião	Todas as famílias	Reunião em grupo	50%	Melhoram as ações familiares de acordo com os temas abordados; Sentem-se acolhidos pela instituição; Fortalecem a interação entre a família e a instituição.	Lista de presença dos participantes.	Pais e/ou responsáveis	Educadoras
	TRAI	Atendimento individual às famílias/responsáveis	Colocar-se a disposição para atendimento a todos que venham em busca de orientação/informação	Conforme demanda	Conforme demanda	Trabalho individual	80%	Solicitam às educadoras e/ou coordenação o esclarecimento de dúvidas e orientações; Reconhecem a equipe técnica como suporte.	Registro em prontuário	Pais e/ou responsáveis.	Educadoras, Diretora Técnica e Nutricionista

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

			DETALHAMEN	ITO DA ETAPA				MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	
Dezembro	FAMÍLIA E IDE	Participação em eventos e ações beneficentes	Participação das famílias nos eventos/ações aderidos pela instituição, para fins de sustentabilidade.	01 (uma) ação ou evento	Todas as famílias	Trabalho em grupo	50%	Quantidade de pais/responsáveis que aderem as ações; Compreendem as necessidades da instituição.	Registros fotográficos	Toda a comunidade escolar	Todos os profissionais e a diretoria	
Fevereiro à Deze	TRABALHO COM A FAI COMUNIDADE	Conscientizar as famílias que bons hábitos de higiene ajudam na prevenção de doenças.	Prevenir doenças comuns na infância, orientar sobre a importância em manter as vacinas em dia. Incentivar a família através de material orientativo a adotarem hábitos adequados de higiene.	Semestral	Todas as crianças	Trabalho em grupo	80%	Redução de deficiências nutricionais e diminuição do risco de doenças imunizáveis.	Registro em prontuário	Todas as crianças matriculadas.	Nutricionista	

) All

Creche Menino Jesus

CNPJ: 44.948.552/0001-00

Utilidades Públicas: Lei Municipal nº 935 - 25/10/1973 - Lei Estadual nº 1826 - 07/11/1978 - Lei Federal nº 91.108 - 12/03/1985

12.5 Município

			DETALHAMEN	TO DA ETAPA		MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO					
VIGÊNCIA	FASE	OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS QUALITATIVAS	METAS QUANTITATIVAS	QUANTIDADE FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	ALCANCE DE SATISFAÇÃO 2025	INDICADORES	FORMA DE COLETA DE DADOS	PÚBLICO ALVO	RESPONSÁVEL PELA COLETA
Fevereiro à Dezembro	TRABALHO COM O MUNICÍPIO	Participação no Conselho Municipal de Educação	Participar das reuniões agendadas pelo CME, refletindo e atuando juntamente com as propostas e ações definidas.	O1 (uma) reunião mensal ordinária, com possíveis convocações extraordinárias.	Estabelecida pelo município	Reuniões em grupo	Estabelecida pelo município	Estabelecida pelo município	Pautas das reuniões realizadas	Estabelecida pelo município	Diretora Técnica

• Obs: Os itens 12, 15 e 20 do Plano de Trabalho estão descritos na tabela acima.

João Fernando Zapparoli de Barros Presidente

Deiceleni Martins Cabrin Diretora Técnica Kelly dos Reis Canavez Assessoria Pedagógica